

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 320/2023

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONTRATO: N.º 01/2023

Processo FUNDAJ n.º: 23130.001714/2023-50

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação em atendimento ao Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação em atendimento ao VI SEMINÁRIO PESCA ARTESANAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: DIALOGANDO COM AGROECOLOGIA, FUNDAJ/FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>SERVIÇO COFFE BREAK - BUFFET SERVIDO EM SISTEMA FRANCO AMERICANO, COM GARÇOM E COPEIRA PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO. PRATOS EM LOUÇA, COPOS EM VIDRO E TALHERES EM INOX, GUARDANAPOS E DESCARTÁVEIS. SERVIDO EM RECHAUDS DE ACORDO COM CARDÁPIO SUGERIDO.</p> <p>Cardápio sugerido:</p> <p>SALGADOS (MINI BRIOCHES, MINI PASTEL DE FESTA, EMPADINHA, BOLINHO DE BACALHAU E MINI COXINHA); BOLOS (BOLO DE ROLO E BOLO FORMIGUEIRO) DOCES (LOLITA E BRIGADEIRO) BEBIDA: REFRIGERANTE (COCA-COLA E GUARANÁ), ÁGUA, SUCO (CAJÁ E ACEROLA), CAFÉ E LEITE.</p>				
	<p>Período: 08 a 11/11/2023</p> <p>08/11/2023 – ESTIMATIVA 120 PESSOAS HORARIO SERVIÇO – 17:00h</p> <p>LOCAL DE SERVIÇO:</p> <p>PÁTIO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO Rua Henrique Dias, 609 – Derby - Recife/ PE</p>	UNID	120		

	<p>09/11/2023 – ESTIMATIVA 120 PESSOAS HORARIO SERVIÇO – 18:30h</p> <p>LOCAL DE SERVIÇO: HALL DO MUSEU DO HOMEM DO NORDESTE Av. Dezesete de agosto, 2187 – Casa Forte – Recife/PE</p>	UNID	120		
	<p>10/11/2023 – ESTIMATIVA 120 PESSOAS HORARIO SERVIÇO – 16:30h</p> <p>LOCAL DE SERVIÇO: LOCAL DE SERVIÇO: PÁTIO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO Rua Henrique Dias, 609 – Derby - Recife/ PE</p>	UNID	120		

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 2.1 AS propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br
- 2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.
- 2.3 A proposta deverá conter:
- 3.3.1 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
- 3.3.2 Os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (**apresentar conta corrente Pessoa Juridica** €).
- 3.3.3 Os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- 3.3.4 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.
- 3.3.5 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.
- 3.3.6 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 2.4 Comunicar por email giuliana.athayde@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos estabelecidos, prestando os devidos esclarecimentos.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

- 4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 **Caberá à empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 5.1.1. A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto,

- 5.1.2. Fornecer, sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a alimentação objeto deste contrato, com fiel e precisa observância à programação estabelecida pelas partes, com a melhor qualidade e de acordo com as normas sanitárias aplicáveis;
- 5.1.3. Seguir rigorosamente os horários de entrega e a equipe técnica operacional deverá comparecer na data estipulada para o “dia do evento”;
- 5.1.4. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços;
- 5.1.5. Responder, civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à FADURPE, seus empregados e/ou terceiros, em decorrência de omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste contrato, inclusive intoxicação alimentar;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata, no Termo de Contrato ou em instrumento equivalente;
- 6.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste instrumento;
- 6.4 Encaminhar Pedido de Compra / Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;
- 6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- 6.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;
- 6.7 Comunicar à contratada com antecedência de 72 horas, caso precise alterar a data do evento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.
- 7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.
- 7.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (conta corrente Pessoa Jurídica 📌), para recebimento do valor contratado, bem como, a identificação do PROJETO: **“VI Seminário Pesca Artesanal e Sustentabilidade Socioambiental: dialogando com a Agroecologia, através da parceria FUNDAJ / FADURPE, CONTRATO 001/2023”**.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 08/11/2023.

Recife, 6 de novembro de 2023.

**GIULIANA DE ATHAYDE
COMPRADORA**